Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 452 **/2017** **Proc.** 40559 **Of.** 419/2017

AUTOR: **RODOLFO FILGUEIRA MARINO**

ASSUNTO: Sugere alteração em dispositivo legal.

Oficie-se.

Pompeia 05/06/17

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

INDICO à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudos junto ao setor competente visando a alteração da alínea e, inciso IV, artigo 5º da Lei n.º 2.040, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para alterar o dispositivo que trata da iluminação pública com luminárias de vapor de sódio, trocando-as por lâmpadas de LED (diodo emissor de luz).

Justificando a indicação é importante sinalizar que nos dias atuais, é cada vez mais comum o uso da tecnologia de diodos emissores de luz (LED), em vários equipamentos eletrônicos, como televisores, semáforos, telefones celulares e até mesmo para a iluminação de ambientes.

A substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia, ainda mais em uma época onde se fala muito no impacto em que causamos no meio ambiente.

Sendo assim, é muito importante que todos se conscientizem da importância na preservação do meio ambiente. No mais, estudos apontam que com as lâmpadas de LED há uma redução real nos custos com energia, vários países, por exemplo, utilizam o LED na iluminação pública há vários anos.

Sala das Sessões,
05 de junho de 2017.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador – PSB